



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1502/2013

Prorroga prazo de validade da Portaria nº 1278, de 29 de maio de 2013, que instaurou Processo de Sindicância.

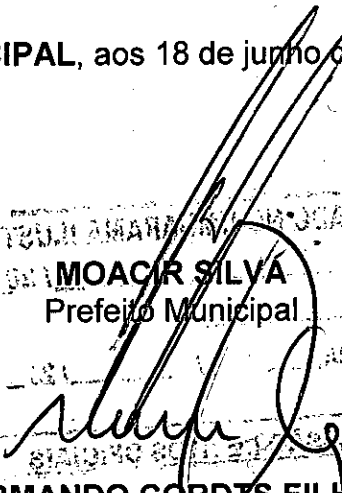
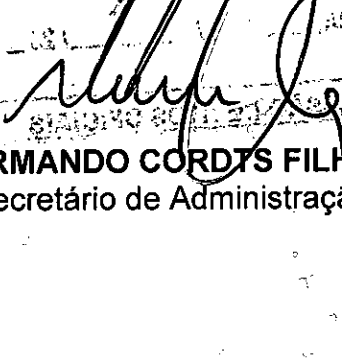
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 1278, de 29 de maio de 2013, que instaurou o Processo de Sindicância, com fundamento no artigo 152 da Lei Complementar nº 018/1992, por mais 15 (quinze) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de junho de 2013.


MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25, Junho, 1913
DE Nº 9809
UMUARAMA, 25, 06, 1913
Tali G. Arpint
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS